



## A RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL POR DANOS CLIMÁTICOS NO BRASIL NO CENÁRIO PÓS-COP 30

### Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas  
Stefany Beatriz Reis Rodrigues

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

ANHANGUERA- UNIDADE DE ANTÔNIO CARLOS

### Introdução

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios da atualidade, causando impactos ambientais, sociais e econômicos em diversos países. Queimadas, enchentes, secas e desmatamento demonstram que os efeitos da degradação ambiental já são concretos. Diante disso, cresce a necessidade de instrumentos jurídicos capazes de proteger o meio ambiente e responsabilizar os causadores desses danos.

No plano internacional, o Acordo de Paris reforçou o compromisso dos países com a redução das emissões de gases poluentes. No Brasil, a realização da COP 30 amplia a importância desse debate.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nesse contexto, a responsabilidade civil ambiental surge como importante mecanismo de reparação e prevenção, embora sua aplicação aos danos climáticos ainda enfrente desafios, especialmente quanto ao nexo causal.

### Objetivo

O presente trabalho tem como objetivo analisar a aplicação da responsabilidade civil ambiental aos danos climáticos no Brasil, especialmente no cenário pós-COP 30. Busca examinar seus fundamentos jurídicos, discutir as dificuldades do nexo causal e verificar a possibilidade de responsabilização de agentes privados e do Estado.

### Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio do método qualitativo, com caráter bibliográfico e documental. Foram utilizados como base a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), além de livros, artigos científicos e doutrinas voltadas ao Direito Ambiental.

Também foram analisados entendimentos doutrinários sobre responsabilidade civil objetiva, teoria do risco integral e os desafios jurídicos relacionados às mudanças climáticas. O estudo possui natureza descritiva e explicativa, buscando compreender a importância da responsabilidade civil ambiental diante da crise climática atual.

### Resultados e Discussão

A responsabilidade civil ambiental exerce papel fundamental na proteção do meio ambiente, especialmente por adotar a responsabilidade objetiva, na qual não há necessidade de comprovação de culpa do causador do dano. Também foi identificada a aplicação da teoria do risco integral, que reforça o dever de reparação e amplia a

# VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

## Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



proteção jurídica ambiental.

Em relação aos danos climáticos, observou-se que o principal desafio está na comprovação donexo causal, já que os impactos ambientais resultam da atuação conjunta de diversos agentes ao longo do tempo. Por esse motivo, parte da doutrina defende uma interpretação mais flexível, considerando a contribuição relevante de cada responsável.

Além disso, verificou-se que tanto empresas quanto o Estado podem responder por danos ambientais, seja por condutas poluidoras, seja por omissão na fiscalização e na adoção de políticas públicas eficazes. Nesse cenário, a responsabilidade civil ambiental tende a ganhar ainda mais destaque após a COP 30.

### Conclusão

A responsabilidade civil ambiental é um importante instrumento jurídico para a proteção do meio ambiente diante dos impactos causados pelas mudanças climáticas. A responsabilidade objetiva e a teoria do risco integral fortalecem a reparação dos danos ambientais. Mesmo com as dificuldades relacionadas aonexo causal, mostra-se possível responsabilizar agentes públicos e privados que contribuam para a degradação ambiental, especialmente no cenário pós-COP

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Direito Ambiental Brasileiro.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente.